



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Vice-Corregedoria

PROVIMENTO VCR N. 2, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O VICE-CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao disposto na [Resolução Conjunta n. 100, de 23 de outubro de 2018](#), que instituiu a Comissão de Credenciamento de Leiloeiros no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 242 do [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 242. ()

I requerimento de credenciamento dirigido à Comissão de Credenciamento de Leiloeiros, contendo a qualificação do interessado (nome, CPF, RG e órgão expedidor, matrícula e data de inscrição na Junta Comercial, endereço, e-mail, telefone), além do endereço e telefone do imóvel destinado aos bens removidos, conforme modelo anexo ao edital de credenciamento;

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Vice-Corregedor

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Provimento n. 2, de 22 de novembro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2618, 10 dez. 2018. Caderno Judiciário, p. 655.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial